



Ofício nº 107/2021.

Lobato, 29 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente da Comissão,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar decide sob os seguintes fundamentos:

| NOME / RECURSO | RESULTADO |
|--|--|
| Dalton Lucas de Arruda Silva Castro / Motorista | INDEFERIDO: Consta em sua “Ficha Técnica” o cometimento de faltas eliminatórias quando da realização da Prova Prática <u>nos três veículos</u> , em especial ao contido na alínea a) do item 6.17.3. |
| Valdir Silvestre da Silva / Motorista | INDEFERIDO: Consta em sua “Ficha Técnica” o cometimento de faltas eliminatórias quando da realização da Prova Prática <u>nos três veículos</u> , em especial ao contido na alínea a) do item 6.17.3. |
| Hudson Vagner Leite / Fiscal de Obras | INDEFERIDO: Não atingiu o número de toques líquidos mínimos exigidos, ou seja, 120 por minuto. A digitação do texto teve erros de português, de espaçamento, palavras digitadas repetidas e, sobretudo, pulou várias linhas em relação ao texto original. |
| Valdenir Rodrigues do Prado Junior / Agente de Saúde | INDEFERIDO: Não houve a correção de sua prova no tocante a erros, pois o requerente não atingiu um mínimo de 1200 toques brutos, sendo, desta forma, dispensável a correção da mesma. |

Atenciosamente,

Sylvia de Oliveira
Sócia